

LEI Nº 301

Dispõe sobre prolongamento da rede de esgotos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a prolongar, a rede de esgotos na Avenida Marechal Floriano da esquina da Rua Bento Antonio até a ponte do Lavapés.

Art. 2º. As despesas com a presente Lei correrão pela dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária